



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1235/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.376,06 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.016.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS
577 - 4.4.90.51.00.00 03015	OBRAS E INSTALAÇÕES 43.851,01
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
576 - 3.3.90.93.00.00 33763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.525,05

Total Suplementação: 46.376,06

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 46.376,06 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	43.851,01
763	Pavimentação e Drenagem de Ruas no Município - (Processo 012469/2017 - Convênio 856536)	2.525,05

Total 46.376,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal